

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 016/79

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Diretora do Instituto de Ciências Biológicas, em expediente dirigido à Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, comunicou o fato do aluno Mário Abrahão Cudek estar cursando a disciplina Microbiologia, sem ter obtido aprovação no pré-requisito, Histologia, contrariando o Art. 60 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO que o Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos sugeriu ao Magnífico Reitor que o assunto fosse submetido ao Conselho Universitário, em virtude de descumprimento do dispositivo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, apreciando o Proc. nº 009/79,

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR a anulação da matrícula do aluno MÁRIO ABRAHÃO CUDEK, na disciplina IBP-031 Microbiologia - 6 créditos, por não haver esse discente cumprido o pré-requisito para essa disciplina, conforme estabelece o Art. 60 do Regimento Geral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 1979.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente